



Licenciamento de Publicidade

Área de Negócio:	Publicidade
Descrição do Serviço:	Licenciamento Publicidade: Permite requerer o licenciamento para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias de natureza comercial nos lugares ou espaços de propriedade particular.

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online – servicosonline.cm-olb.pt/;
- Atendimento presencial - Balcão de Atendimento Integrado;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial – Balcão de Atendimento Integrado
- Site institucional - www.cm-olb.pt/

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Pode requerer o licenciamento de publicidade, pessoa singular ou coletiva, pública ou privada, que:
 - Demonstre ser titular de qualquer direito sobre os bens afetos ao domínio privado onde se pretende afixar, inscrever ou colocar a mensagem publicitária e/ou que lhe confira a faculdade de realizar a ocupação para o local proposto, nomeadamente:
 - Proprietário/a ou Comproprietário/a - Certidão da conservatória do registo predial ou indicação, no requerimento, do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou caso o imóvel esteja omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel ou imóveis; Escritura pública de compra e venda;
 - Arrendatário/a (Locatário/a) - Fotocópia do contrato de arrendamento e a autorização do locador para a realização da ocupação em causa, quando não conste no referido contrato;
 - Superficiário/a ou Usufrutuário/a – Fotocópia da escritura notarial;



- Outros direitos reais – Deve indicar a qualidade no requerimento e apresentar os documentos que comprovem a legitimidade.
- Mesmo não sendo titular de algum dos direitos referidos no ponto anterior, apresente:
 - Autorização do/a proprietário/a ou do/a titular de outro direito real (ex.: usufrutuário/a, arrendatário/a, etc) para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias acompanhada dos documentos que comprovem essa qualidade;
 - Ata da assembleia de condóminos contendo a autorização para a afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias, caso implique utilização/ocupação de partes comuns de edifício constituído em regime de propriedade horizontal.
- Devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.

2. O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

Licenciamento de Publicidade:

A afixação, inscrição ou colocação de mensagens publicitárias de natureza comercial nos lugares ou espaços de propriedade particular depende do licenciamento prévio da Câmara Municipal, nos termos da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual.

A publicidade sonora deve respeitar os limites impostos pela legislação aplicável a atividades ruidosas.

Independentemente da sujeição ou não ao regime de licenciamento, a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial está sujeita ao cumprimento dos critérios do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Oliveira do Bairro e de mais legislação em vigor.

2.2. Custo Estimado

- Os custos estimados aplicáveis a este pedido estão disponíveis juntamente com o respetivo formulário online, na área “Taxas”.



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro

+{351} 234 732 100

NIPC: 501 128 840

FS083V00



cmolb@cm-olb.pt.



<https://www.cm-olb.pt/>



2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque à ordem da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, Vale Postal (*), Multibanco;

Transferência Bancária (**): IBAN | NIB – PT50 0035 0561 00000591030 26;

Serviços online: Pagamento por referência multibanco e MB WAY.

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços online;
- Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal - bai@cm-olb.pt;
- Por correio para a morada indicada no ponto 2.6.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro, dentro dos seguintes prazos:

- Aquando da solicitação verbal ou no ato de entrada do requerimento, nos casos em que seja possível;
- No prazo de 30 dias a contar da data da notificação da aprovação da pretensão do requerente.

2.4. Legislação Aplicável

- A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área “Legislação”.

2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro



+351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS083V00



cmolb@cm-olb.pt



<https://www.cm-olb.pt/>



- Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
- Remeter uma mensagem para cmolb@cm-olb.pt;
- Preencher o respetivo formulário no Balcão de Atendimento Integrado;
- Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-olb.pt/ ou envie um e-mail para cmolb@cm-olb.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Morada: Praça do Município, Ed. Paços do Concelho, 3770-851 Oliveira do Bairro.

Telefone: (+351) 234 732 100

Fax: (+351) 234 732 112

E-mail: cmolb@cm-olb.pt

Site institucional: www.cm-olb.pt/

Serviços online: servicosonline.cm-olb.pt/

Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira das 9h00m às 16h30m

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Licenciamento de Publicidade
 - A decisão sobre o pedido de licenciamento deve ser proferida no prazo de quinze (15) dias, contado da data em que o processo esteja devidamente instruído.

3.2. Validade

- A licença é válida para o período e condições nela fixada.
- As licenças podem ser automática e sucessivamente renovadas por igual período, mediante o pagamento da respetiva taxa, salvo se:
 - a) A Câmara Municipal notificar por escrito o titular de decisão diferente, com a antecedência mínima de 30 dias antes do termo do prazo respetivo;
 - b) O titular comunicar por escrito à Câmara Municipal a intenção contrária e com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao termo do prazo respetivo.

Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
 +351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS083V00

cmolb@cm-olb.pt
 https://www.cm-olb.pt/

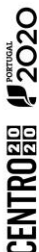


4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Licença Especial de Ruído para Espetáculos, Manifestações Desportivas, Feiras, Mercados, Festas ou Outros Divertimentos;
- Licenciamento de Recinto Improvisado;
- Autorização para a Realização de Atividades de Caráter Desportivo, Festivo ou Outras Suscetíveis de afetar o Trânsito Normal;
- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia.

5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Desenho do suporte publicitário cotado	Sim	DWG; DXF; PDF	10 MB	Não
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Fotografias do local	Sim	PDF; RAR; 7Z; ZIP	4 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Memória descritiva e justificativa	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Planta de localização	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Planta de Implantação identificativa do edifício ou local	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Levantamento topográfico	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Outros Elementos	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não



Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro
+(351) 234 732 100

NIPC: 501 128 840
FS083V00

cmolb@cm-olb.pt.
 <https://www.cm-olb.pt/>